



**CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM**  
**SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM**

**Questão de Ordem Nº 302**

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
EDUARDO CUNHA	PMDB-RJ	14/05/2013 16:21	54

*Presidente da Sessão*

**HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN)**

*Ementa*

Durante a apreciação da MPV 595/2012, o Deputado Eduardo Cunha suscita questão de ordem para indagar até qual momento é possível apresentar destaques; Afirma ainda que deveria ser aberto o prazo para a apresentação de novos destaques, tendo em vista que se permitiu a retirada das emendas; Afirma ainda que uma vez que permitiu a retirada da proposição, está considerando prejudicada a emenda aglutinativa, quando o entendimento seria considerar prejudicada apenas a parte dos destaques das emendas que foram retiradas, já que parte da aglutinativa tem suporte em outros destaques.

*Texto da Questão de Ordem*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Eduardo Alves) - Como Líder.

Com a palavra o Deputado Eduardo Cunha, como Líder do PMDB.

O SR. EDUARDO CUNHA - Não, como questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Eduardo Alves) - Antes, havia solicitado a palavra o Deputado Anthony Garotinho.

É uma questão de ordem, Deputado?

O SR. EDUARDO CUNHA - É uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Eduardo Alves) - Para uma questão de ordem, concedo a palavra a V.Exa.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com base no art. 162:

Em relação aos destaques, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o requerimento deve ser formulado até ser anunciada a votação da proposição, se o destaque atingir alguma de suas partes ou emendas;

II – antes de iniciar a votação da matéria principal, a Presidência dará conhecimento ao Plenário dos requerimentos de destaque apresentados à Mesa;

O que está se passando é o seguinte: V.Exa., na semana passada, no meio do tumulto, teria anunciado, pela leitura das notas taquigráficas, teria passado à votação da matéria. E ninguém ouviu isso.

E há emendas e destaques que estão suportados em emendas que foram retiradas. O Deputado Luiz Sérgio teria retirado três emendas de sua autoria: a Emenda 169, a Emenda 175 e a Emenda 171. Sendo que a 175 e a 171 têm destaques de suporte do PMDB. E a 169 tem destaque de suporte de outro partido.

A minha pergunta a V. Exa. é a seguinte: em primeiro lugar, qual é o momento em que V.Exa. não anunciou, e esta Casa tem várias jurisprudências, vários procedimentos anteriores, que apresentação de destaques são feitas antes de iniciar o encaminhamento da votação? Até porque vários acordos aqui já foram feitos nesta Casa, permitindo que os destaques fossem feitos até o último momento, porque não se conhecia esse fato superior.

Em segundo lugar, dois partidos vão ficar sem os seus destaques deferidos: o PMDB e outro partido. V.Exa. deveria abrir o prazo para a apresentação de novos destaques se entendesse que ele poderia retirar as emendas.

Em terceiro lugar, V.Exa., uma vez que permitiu a retirada da proposição, está



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

---

O SR. PRESIDENTE (Henrique Eduardo Alves) - A lista de presença...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. não respondeu a outra parte da Questão de Ordem: é eu poder apresentar novo DVS em substituição. Porque nós perdemos o direito a dois DVS que estavam com as emendas suportadas. O SR. PRESIDENTE (Henrique Eduardo Alves) - Eu já tinha, Deputado, respondido isso ao Deputado Arnaldo Jardim, que tinha feito anteriormente a mesma questão. A ele foi respondido que não era possível, porque foi retirada a emenda que compunha, portanto, o DVS. Portanto, não é possível, expliquei ao Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. EDUARDO CUNHA - Vou recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

### **Decisão**

*Presidente que proferiu a Decisão*

#### *Ementa*

**Indefe a questão de ordem para afirmar que é possível apresentar nova emenda aglutinativa com as emendas remanescentes, que não foram retiradas. Não é possível, contudo, manter a mesma emenda aglutinativa, se houver emenda retirada. Ressalta ainda não ser possível apresentar novos destaques, mesmo que os destaques apresentados tenham sido prejudicados, por falta da emenda de suporte.**

### **Recurso**

*Autor do Recurso*

#### *Ementa*